

**Nº0605/CONV/2014**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR, NA  
FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, inscrito no CNPJ. MF. sob n.º 76.105.519/0001-04, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS EUGÊNIO STABACH, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, firmam o presente Convênio, conforme ATA de RD n.º 87/2014, de 20/10/2014 e processo protocolado sob n.º 13.377.237-5, nos termos que seguem:

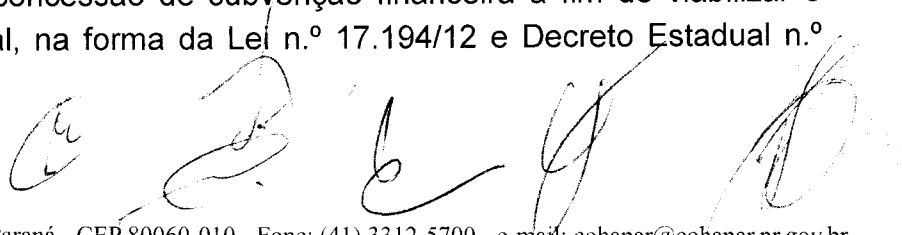
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente convênio tem como objetivo estabelecer parceria com a finalidade de viabilizar a produção de até 200 unidades habitacionais no lote 1-B da matrícula 26.881, com área de 34.510,25 m<sup>2</sup> no município de Contenda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR, conforme cláusulas segunda e terceira deste Convênio.

**Parágrafo Único:** Todos os benefícios auferidos em decorrência da celebração do presente convênio deverão, obrigatoriamente, ser revertidos em favor do beneficiário final.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR**

- a) Disponibilizar assessoria nas áreas técnica, social e jurídica;
- b) Auxiliar o Município na elaboração e implantação do Projeto de Trabalho Técnico Social;
- c) Elaborar projetos urbanísticos, implantação, arquitetônicos e complementares padronizados das Habitações unifamiliares térreas, quando for o caso;
- d) Auxiliar o Município no cadastramento e pré-seleção das famílias inscritas no Programa;
- e) Analisar a necessidade de concessão de subvenção financeira a fim de viabilizar o empreendimento habitacional, na forma da Lei n.º 17.194/12 e Decreto Estadual n.º 5132/12;



- f) Analisar a necessidade para viabilização de empreendimentos, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes a ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município;
- g) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;
- h) Analisar a necessidade, para viabilização de empreendimentos, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);
- i) Fornecer cópia das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a) Selecionar empresa, mediante procedimento licitatório / chamamento público, para a construção das unidades habitacionais e implantação das obras de infraestrutura, que não forem atribuições da Cohapar, tais como: arruamento, pavimentação, guias, galerias pluviais, entre outros, que serão executadas com os recursos do Programa Minha Casa Minha Vida, indicando para a COHAPAR a construtora vencedora para formalização de convênio específico, analisando a necessidade de concessão dos benefícios governamentais previstos na Lei n.º 17.194 e Decreto Estadual n.º 5.132/12, os quais serão revertidos exclusivamente aos beneficiários finais;
- b) Cadastrar e pré-selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no Projeto;
- c) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- d) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental, e enviar o número de protocolo à COHAPAR;
- e) Encaminhar à COHAPAR cópia da Carta de Viabilidade de energia elétrica fornecida pela COPEL, quando for o caso;
- f) Encaminhar à COHAPAR cópia da carta de viabilidade de água e/ou esgoto emitida pela SANEPAR, quando for o caso;
- g) Elaborar e executar, em parceria com a COHAPAR, o Projeto Técnico Social;

- h) Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação das obras de infraestrutura fora da poligonal do empreendimento, exigidas pelo AGENTE FINANCEIRO;
- i) Doar ou vender, mediante Lei Municipal, os lotes, ao FAR, com vistas ao enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, faixa I;
- j) Acompanhar e/ou gerenciar os processos de produção do empreendimento, nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

**Parágrafo Único:** No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

Durante sua vigência, este Convênio poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado em parte mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento parcial e/ou total das condições, atribuições e responsabilidades assumidas neste Instrumento.

**Parágrafo Único:** A não contratação pelo agente financeiro envolvido no financiamento da produção e, ainda, a não disponibilização dos recursos financeiros contratados para o atendimento do disposto na cláusula primeira deste Convênio, implicará na rescisão do presente instrumento, não cabendo qualquer indenização de uma parte a outra.

#### **CLÁUSULA OITAVA – O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto presente Convênio serão feitos mensalmente pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do Victor Hah Chen, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**


As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Convênio serão dirimidas pelo Foro de Curitiba, quando não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

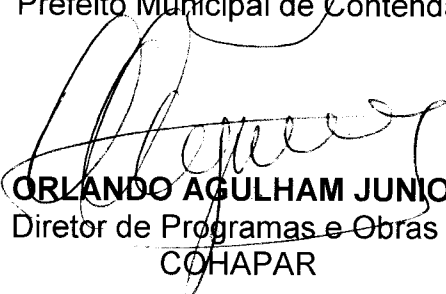
Curitiba, 23 de outubro de 2014.



**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito Municipal de Contenda




**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretor – Presidente em exercício  
COHAPAR

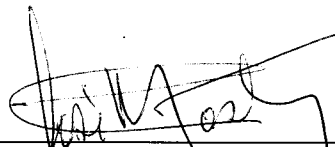


**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Obras –  
COHAPAR

Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO  
RG: 099.691.155-124-09  
RG: 9.001.428-5



Nome: José Augusto Alves de Castro  
RG: 009115-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1435

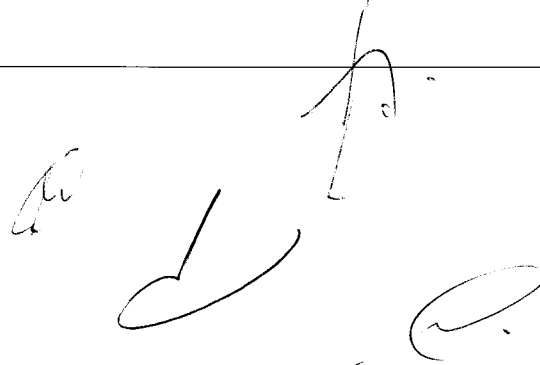
**PLANO DE TRABALHO**  
**Nº: 0605/CONV/2014**

**I – DADOS CADASTRAIS**

<b>Entidade Convenente – Proponente</b> Prefeitura Municipal De Contenda			CNPJ 95.422.986/0001-02	
Endereço Av. João Franco, nº 400	Município Contenda	UF PR	CEP 83730-000	Telefone (41) 3625-1212
Nome do Responsável Carlos Eugênio Stabach		Cargo Prefeito Municipal		
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável Luciano Valério Bello Machado				
RG: 2.158.649-8/PR	CPF: 435.041.169-00		Cargo Diretor-Presidente	
Nome do Responsável Orlando Agulham Junior				
RG 1.169.211-7 SSP/PR	CPF 401.466.509-72		Cargo Diretor de Programas e Obras	

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>CONVÊNIO DE PARCERIA</b>	<b>Período de Vigência</b> 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
<p><b>OBJETO:</b> O presente convênio tem como objetivo estabelecer parceria com a finalidade de viabilizar a produção de até 200 unidades habitacionais no lote 1-B da matrícula 26.881, com área de 34.510,25 m<sup>2</sup> no município de Contenda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR.</p> <p>Todos os benefícios auferidos em decorrência da celebração do presente convênio deverão, obrigatoriamente, ser revertidos em favor do beneficiário final.</p>	
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Atender famílias de baixa renda com moradia digna, buscando a melhoria da qualidade de vida da população, atendendo o artigo 6º da Constituição Federal; “Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.</p>	



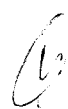
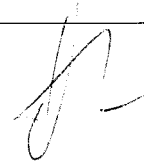
### III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
Construção de até 520 Unidades Habitacionais	Out/2014	Out/2016

ETAPAS	Duração
<b>1 - Licitação</b>	
1.1 – Processo licitatório / chamamento público	Out/2014 – Dez/2014
1.2 – Homologação da licitação	Dez/2014 – Jan/2015
<b>2 – Análise da área do empreendimento</b>	
2.1 – Identificação e aprovação da área pelo agente financeiro.	Out/2014 – Fev/2015
<b>3 – Aprovações dos documentos</b>	
3.1 – Aprovação da documentação solicitada pelo agente financeiro (avaliação de risco de crédito da construtora, análise técnica de engenharia e análise jurídica).	Dez/2014 – Mar/2015
3.2 – Aprovação dos projetos urbanístico, arquitetônico, de implantação e complementares pelo agente financeiro.	Dez/2014 – Mar/2015
3.3 – Consultas das viabilidades junto às Concessionárias de Serviços Públicos de água/esgoto e energia elétrica.	Dez/2014 – Abr/2015
3.4 – Analisar a necessidade de concessão dos benefícios previstos no convênio objeto do presente plano de trabalho.	Out/2014 – Fev/2015
<b>4 – Cadastros das Famílias</b>	
4.1 – Cadastros das famílias interessadas.	Out/2015 – Fev/2016
4.2 – Pré Seleção das famílias de beneficiários.	Out/2015 – Fev/2016
4.3 – Classificações das famílias inscritas, em parceria com o Município.	Out/2015 – Fev/2016
<b>5 – Contrato</b>	
5.1 – Assinatura do contrato com o agente financeiro.	Jun/2015 – Dez/2015
<b>6 – Execução do Empreendimento Habitacional</b>	
6.1 – Execução das obras de edificações das unidades habitacionais.	Jul/2015 – Out/2016
6.2 – Execução das obras de infraestrutura.	Jul/2015 – Out/2016

**IV – ATRIBUIÇÕES**

ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:	Duração	
	Início	Término
	10/2014	10/2016
<b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <p>a) Selecionar empresa, mediante procedimento licitatório / chamamento público, para a construção das unidades habitacionais e implantação das obras de infra estrutura, que não forem atribuições da Cohapar, tais como: arruamento, pavimentação, guias, galerias pluviais, entre outros, que serão executadas com os recursos do Programa Minha Casa Minha Vida, indicando para a COHAPAR a construtora vencedora para formalização de convênio específico, analisando a necessidade de concessão dos benefícios governamentais previstos na Lei n.º 17.194 e Decreto Estadual n.º 5.132/12, os quais serão revertidos exclusivamente aos beneficiários finais;</p> <p>b) Cadastrar e pré selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no Projeto;</p> <p>c) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);</p> <p>d) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental, e enviar o número de protocolo à COHAPAR;</p> <p>e) Encaminhar à COHAPAR cópia da Carta de Viabilidade de energia elétrica fornecida pela COPEL, quando for o caso;</p> <p>f) Encaminhar à COHAPAR cópia da carta de viabilidade de água e/ou esgoto emitida pela SANEPAR, quando for o caso;</p> <p>g) Elaborar e executar, em parceria com a COHAPAR, o Projeto Técnico Social;</p> <p>i) Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação das obras de infraestrutura fora da poligonal do empreendimento, exigidas pelo AGENTE FINANCEIRO;</p> <p>j) Doar ou vender, mediante Lei Municipal, os lotes, ao FAR, com vistas ao enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, faixa I;</p> <p>k) Acompanhar e/ou gerenciar os processos de produção do empreendimento, nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais, quando for o caso.</p>		




ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:	Duração	
	Início	Término
	10/2014	10/2016
<b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Disponibilizar assessoria nas áreas técnica, social e jurídica;</li><li>b) Auxiliar o Município na elaboração e implantação do Projeto de Trabalho Técnico Social;</li><li>c) Elaborar projetos urbanístico, implantação, arquitetônicos e complementares padronizados das Habitações unifamiliares térreas, quando for o caso;</li><li>d) Auxiliar o Município no cadastramento e pré seleção das famílias inscritas no Programa;</li><li>e) Analisar a necessidade de concessão de subvenção financeira a fim de viabilizar o empreendimento habitacional, na forma da Lei n.º 17.194/12 e Decreto Estadual n.º 5132/12;</li><li>f) Analisar a necessidade para viabilização de empreendimentos, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes a ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município;</li><li>g) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;</li><li>h) Analisar a necessidade, para viabilização de empreendimentos, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);</li><li>i) Fornecer cópia das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica.</li></ul>		

**V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

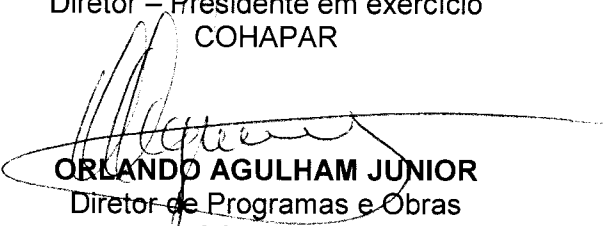
Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 23 de outubro de 2014.

  
**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretor – Presidente em exercício  
COHAPAR

  
**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito Municipal de Contenda

  
**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Obras  
COHAPAR



## COHAPAR

**Extrato do Convênio nº 0605/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Contenda.**  
**Objeto:** O presente convênio tem como objetivo estabelecer parceria com a finalidade de viabilizar a produção de até 200 unidades habitacionais no lote 1-B da matrícula 26.881, com área de 34.510,25 m<sup>2</sup> no município de Contenda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR.  
**Data:** 13.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convênios - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 87/2014 de 20.10.2014. **Processo:** 13.377.237-5.

R\$ 72,00 - 111709/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Reserva do Iguaçú I (3ª etapa), localizado no município de Reserva do Iguaçú, Estado do Paraná. (LP 36419)

R\$ 24,00 - 111497/2014

## COMPAGAS

### COMUNICADO DE DECISÃO

Comunicamos a Senhora Roselene Gomes Lombardi, sócia administradora da empresa INFOCRED ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCO S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.066.893/0001-01, que por decisão proferida pelo Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS, Senhor Luciano Pizzatto, no Processo Administrativo protocolado sob nº 009/2014, em especial no Relatório Final de fls. 59/69 e no Parecer Jurídico nº 256/2014 (fls. 70/79), foi rescindido o Contrato nº 140/2014, com aplicação da penalidade de **MULTA** prevista no item 10.2 da Cláusula Décima das Condições Gerais do Contrato, totalizando R\$ 634.496,97 (seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), bem como da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de contratar e licitar com a COMPAGAS pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no item 9.1, alínea "c", da Cláusula Nona das Condições Gerais do Contrato.  
Da decisão cabe recurso, nos termos em que dispõe o artigo 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.  
Curitiba, 12 de novembro de 2014.

R\$ 120,00 - 111437/2014

### EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 168/2014

**CONTRATADO:** LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME  
**CNPJ:** 81.894.172/0001-58

**OBJETO:** prestação de serviços de gráfica para a confecção de gibis, Lote 2, conforme especificações técnicas dispostas no anexo H - "Memorial Descritivo", do edital do pregão referido no preâmbulo deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 1.500,00

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 045/2014

**DATA:** 10/11/2014

R\$ 72,00 - 111699/2014

### PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 052/2014

**HOMOLOGO** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 052/2014, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de Materiais e Utensílios de Limpeza, descritos nos lotes 1 e 2, nos termos dispostos no anexo I do edital - "Termo de Referência - Especificações Técnicas".

A vencedora do certame licitatório em epígrafe é a empresa **COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME - CNPJ 04.094.110/0001-10** - valor de R\$ 48.297,50 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o Lote 1 e R\$ 52.293,90 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos) para o Lote 2.  
Curitiba/PR, 12/11/2014.

**FABIO AUGUSTO NORCIO**

Diretor de Administração e Finanças

R\$ 96,00 - 111410/2014

## COPEL

### ADITAMENTO

A COPEL comunica a emissão do Aditamento nº 01 à Concorrência COPEL nº SAD140235/2014. **Objeto:** Serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com fornecimento dos materiais relacionados no Anexo IX deste edital, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV; **Data da Sessão:** Alterada para 05/01/2015 às 09h00, **Valor:** Alterado para R\$ 4.332.715,14; **Anexo IX:** Alteração dos documentos relacionados no Anexo IX; **Tabelas:** Alterado diversas tabelas; O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.copel.com](http://www.copel.com); **Informações:** (41) 3331-2785

R\$ 72,00 - 111644/2014

### ADITAMENTO

A COPEL comunica a emissão do Aditamento nº 02 à Chamada Pública COPEL DRI 01/2014. **Objeto:** Seminário e Feira COPEL de Boas Práticas Socioambientais. Seleção de empresas, institutos empresariais, instituições sociais sem fins lucrativos/ONG's e instituições de ensino e pesquisa para participação no Seminário e Feira Copel de Boas Práticas Socioambientais. O documento encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.copel.com/licitações](http://www.copel.com/licitações); **Informações:** 41 3230-9664.

1) Inclusão do texto: **Anexo VI - no subitem 5.2.**

5.2 As empresas e instituições são responsáveis pela organização e disposição de seus materiais de divulgação, produtos ou equipamentos. A Copel fornecerá instruções e restrições para a adequada organização do espaço (Anexo VI).

2) Inclusão dos seguintes subitens no **Item 5. Disposições Gerais:**

5.5 Não havendo o preenchimento das vagas existentes até a data final do período de inscrições, os interessados poderão se inscrever até o dia **26/11/2014**, e, se habilitadas, poderão participar dos eventos objeto deste regulamento.

5.6 Os selecionados através desta chamada pública deverão assinar um Termo de Compromisso (Anexo VI), formalizando sua participação nos eventos Seminário e Feira Copel de Boas Práticas Socioambientais.

3) Inclusão do seguinte texto no **Item 6. Anexos:**

VI. Termo de Compromisso

4) **ANEXO VI DA CHAMADA PÚBLICA**

Inclusão do anexo VI ao edital de chamada pública: **Termo de Compromisso.**

R\$ 192,00 - 111418/2014

### ADITAMENTO

• A Copel comunica a existência do Aditamento nº 02 ao Pregão Eletrônico Copel nº SAD140164/2014. **Objeto:** Lâmpadas; **Data da Sessão:** Alterada para 01/12/2014 às 14h. **Alteração do Edital:** O referido aditamento encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.copel.com](http://www.copel.com) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); **Informações:** (41) 3331-3193

### AVISOS DE LICITAÇÃO

• Pregão Eletrônico Copel nº SAD140436/2014.

**Objeto:** Cabo de alumínio quadruplex; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 5.083.848,00; **Preço máximo detalhado no edital:** Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 27/11/2014, às 14h00; **Retirada do Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com); **Informações:** (41) 3331-2382.

• Pregão Presencial COPEL SAD140398/2014, através do Sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** escada singela e extensível em fibra de vidro. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 247.597,50; **Preço máximo detalhado no edital:** **Data da Sessão:** 01.12.2014, às 14h00; **Retirada do Edital:** [www.copel.com](http://www.copel.com).

• Pregão Presencial COPEL SAD140417/2014, através do Sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** talha manual. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 61.641,00; **Preço máximo detalhado no edital:** **Data da Sessão:** 01.12.2014, às 09h00; **Retirada do Edital:** [www.copel.com](http://www.copel.com).

• Pregão Eletrônico Copel nº SAD140441/2014

**Objeto:** Poste Concreto B1,5 1000 13,5m. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 613.700,50; **Preço máximo detalhado no edital:** Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 28/11/2014 às 9h; **Retirada do Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com); **Informações:** (41) 3310-5196

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

• A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº SAF130317, assinado em 28/01/14; **Objeto:** talabartes. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.copel.com](http://www.copel.com); **Informações:** (41) 3331-2560.

• A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº SAF130121, assinado em 30/01/14; **Objeto:** balaclava. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.copel.com](http://www.copel.com); **Informações:** (41) 3331-2560.

• A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº SSD120280, assinado em 31/01/14; **Objeto:** capas de chuva. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.copel.com](http://www.copel.com); **Informações:** (41) 3331-2560.

• A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº SAF130059, assinado em 17/02/14; **Objeto:** rádios receptores vhf. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.copel.com](http://www.copel.com); **Informações:** (41) 3331-2560.

• A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº SAF130207, assinado em 29/04/14; **Objeto:** lanternas. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.copel.com](http://www.copel.com); **Informações:** (41) 3331-2560.

• A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº SAF140093, assinado em 20/08/14; **Objeto:** serra poda p/ vara de manobra. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.copel.com](http://www.copel.com); **Informações:** (41) 3331-2560.

### RESUMO DE CONTRATO

• Contrato Copel SAD/DAGD nº 4600006461/2014; **Contratada:** Drager safety do Brasil Equip de Segurança Ltda. **CNPJ:** 07.857.433/0001-07; **Objeto:** Detector de Gases; **Vigência:** 4,5 meses; **Data de Assinatura:** 11/11/2014; **Valor do Contrato:** R\$ 141.986,00; **Pregão Presencial Copel nº SAF140001/2014.**

### RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

• Termo Aditivo nº 2 ao Contrato COPEL nº 4600004049/2013; **Contratada:** Marques & Rasmussen LTDA; **CNPJ:** 05433048/0001-07; **Motivo:** Acréscimo; **Fundamentação:** Art. 65, §1º, da Lei n.º 8666/93 e Art. 112, §1º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/07. **Data de Assinatura:** 11/11/2014.

• Termo Aditivo nº 1 ao Contrato COPEL nº 4600004780/2014; **Contratada:** NEXANS BRASIL S/A; **CNPJ:** 31.860.364/0012-28; **Motivo:** Acréscimo; **Fundamentação:** Art. 65, §1º, da Lei n.º 8666/93 e Art. 112, §1º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/07. **Data de Assinatura:** 11/11/2014.

• Termo Aditivo nº 2 ao Contrato COPEL nº 4600004057/2013; **Contratada:** MARQUES E RASMUSSEN LTDA; **CNPJ:** 05433048/0002-98; **Motivo:** Prorrogação; **Fundamentação:** Art. 65, §1º, da Lei n.º 8666/93 e Art. 112, §1º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/07. **Data de Assinatura:** 21/10/2014.

R\$ 504,00 - 111452/2014